



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1942 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal por intermédio de seus representantes aprova e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a receber a título de doação 01 (um) equipamento oriundo do Instituto Federal e Tecnológico da Região Suldeste(IFET): - **Caldeira Vertical com capacidade EH.HP.4,5, ANO DE FABRICAÇÃO 1941, PRESSÃO HIDRAULICA 17 APMS, A VAPOR 8.4 APMS, FABRICANTE SANTINO FILHOS.**

Art. 2º - A caldeira passa a integrar o Patrimônio Público Municipal e o mesmo será classificado como Independente de Execução orçamentária.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 06 de Setembro de 2016

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal